



Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA Nº 07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 19, inciso VI, alínea "c", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar na íntegra a Portaria nº 028/2020, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2020, Edição 2006, que havia disposto sobre a realização de sessões ordinárias durante o período de pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

Art. 2º. As sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR voltarão a ser abertas ao público, observados os protocolos de saúde quanto aos cuidados para evitar a propagação do Covid-19.

Art. 3º. Nos dias de sessões legislativas são obrigatórios aos servidores públicos, Vereadores e cidadãos que queiram assistir às sessões o uso de máscara, álcool gel (INPM 70º) e distanciamento de no mínimo 1,5m por pessoa.

Art. 4º. O número de público presente nas sessões legislativas ficará limitado de acordo com as marcações constantes dos assentos do Plenário da Câmara de Vereadores, os quais observam o distanciamento mínimo necessário entre si.

Art. 5º. As explicações pessoais voltarão a ser realizadas nas sessões legislativas, de acordo com as disposições regimentais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.



Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.


CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

